

Ofício Circulado N.º: 35088 2018-04-09

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF): 0

Sua Ref.ª:

Técnico:

Alfândegas com Sistema Fiscalidade Automóvel

Operadores Económicos

Ordem dos Despachantes Oficiais

ACAP - Associação Automóvel de Portugal

**Assunto:** OPERADORES DE VEICULOS EXCLUIDOS DO ISV - ESTATUTO EQUIPARADO A OER-ORC

Considerando que o Despacho n.º 105/2018/-XXI, de 14 de março do SEAF permite aos operadores de veículos excluídos do ISV o cumprimento das formalidades declarativas e subsequente tramitação eletrónica dos procedimentos de regularização e atribuição de matrícula nas mesmas condições que são aplicáveis aos operadores com estatuto de operador registado ou reconhecido;

Considerando que tais condições se referem, quer às prerrogativas acima descritas de que gozam tais operadores, quer aos requisitos de acesso ao respectivo estatuto;

É divulgado o seguinte procedimento sancionado por meu despacho de 02.04.2018:

1. A concessão de um estatuto equiparado a operadores registados ou reconhecidos por parte de operadores económicos que exerçam habitualmente a actividade de comércio, importação ou admissão de veículos não tributáveis em ISV, fica sujeita às condições definidas nos artigos 12º ou artigo 15º do CISV, consoante o tipo de estatuto, bem como aos artigos 13º (autorização do estatuto) e artigo 14º (revogação do estatuto);
2. O pedido deverá ser efetuado junto da alfândega da área onde o operador se encontra estabelecido, através do **Modelo 1460.1 - Pedidos no Âmbito do Imposto sobre Veículos – ISV** que consta na aplicação SFA2 ou em “*Formulários Aduaneiros*” no link: [http://info-aduaneiro.portaldasfinancas.gov.pt/pt/publicacoes\\_formularios/formularios/Pages/formularios.aspx](http://info-aduaneiro.portaldasfinancas.gov.pt/pt/publicacoes_formularios/formularios/Pages/formularios.aspx).

O Subdiretor-Geral,

  
(António Brigas Afonso)